

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0028/2025
HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Data de abertura: 11/12/2025 às 18h10min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
--	---

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Às 18h10min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Ana Paula Ferreira Sacramento e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0028/2025**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0028/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de três empresas, a saber, **TOTALLAB SERVIÇOS LTDA, CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA e LABORATÓRIO CEDRO LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Barbara Gabrielle Carvalho de Azevedo, representante da empresa TOTALLAB SERVIÇOS LTDA e Brian Lineker da Conceição Lopes representante da empresa LABORATÓRIO CEDRO LTDA.

As empresas supracitadas declararam que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presentes no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DE PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC	20%	EM ANÁLISE	1ª COLOCADA
TOTALLAB SERVIÇOS LTDA	5%	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA
LABORATÓRIO CEDRO LTDA	5%	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC.**

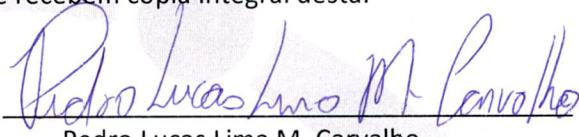


Dada a palavra ao preposto da empresa LABORATÓRIO CEDRO LTDA que se manifestou impugnando os seguintes itens da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC: "na documentação de habilitação registramos a inexistência de documentos de habilitação técnica, tais como: PALC, PACQ; os atestados de capacidade técnica estão divergentes do modelo padrão requerido no edital e não citam os exames solicitados nas especialidades listadas no instrumento convocatório; o edital prevê listagem de equipamentos com quantitativo mínimo, registra-se que a empresa não apresentou nenhuma declaração com o rol de equipamentos requeridos no edital."

Dada a palavra ao preposto da empresa TOTALLAB SERVIÇOS LTDA que se manifestou impugnando os seguintes itens da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC: em relação ao item 8.5, alínea C, assinalado que o preço definido como valor teto é o utilizado pelo SUS. Dessa forma, o percentual de redução global indicado pela empresa de 20% demonstra-se inexistente; não localizado CRC válido do contador responsável pela assinatura do balanço; não localizado a CND da dívida ativa municipal.p

Foi declarada a **SUSPENSÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO** para análise das documentações apresentadas à **COMISSÃO DE JULGAMENTO**, que divulgará o **RESULTADO PRELIMINAR**, com concessão de prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 03 (TRÊS) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Ana Paula Ferreira Sacramento

Bárbara Gabrielle C. Azevedo
TOTALLAB SERVIÇOS LTDA

CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA

BRIAN LINNEKE DA Conceição Lopes
LABORATÓRIO CEDRO LTDA

Diana L. S. Aires
Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311